

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC6237/989/16PoderLEGISLATIVOMunicípioSanta Bárbara d'Oeste

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE

Período 06/2017

Relator Dr. Robson Marinho

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Responsável DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 747.952.956-20

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
-------	-----------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D DESTE	R\$ 26.997,18	R\$ 85.381,67
--	------------------	---------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0.00	R\$ 99.088,82	R\$ 12.092,03

Posição atual

Nome Órgão		RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.198,00	R\$ 28.094,73

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 12.541.201,34	R\$ 453.657.028,10	2,7645%	2,7645%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2° da LRF, importou em 2,7645%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.234.043,10
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 227.307,58
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 656.177,30
(=) Liquidez do Período	R\$ 350.558,22
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 8.500.000,02
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 8.849.360,24
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 1.198,00

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 55,43%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 8.499.999,98
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 32.513,38
Despesas com folha de pagamento	R\$ 4.725.973,70
Despesa com folha/Transferências realizadas	55,43%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 285.806.366,66
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 894.594,16
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,31%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,31%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	191024
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 285.806.366,66
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 17.148.381,99
Total de Despesas do exercício	R\$ 8.118.126,38
Percentual Apurado	2,84%

^(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,84%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/08/2017 Hora da Geração: 00:13:08